



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI

Nº 014/2025

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA
DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ PARA OS
EXERCÍCIO DE 2026 a 2029, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Autoria: Prefeitura Municipal

PPA 2026-2029

Mais Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

SUMÁRIO

Mensagem da Prefeita	3
Projeto de Lei 014-2025 PLANO PLURIANUAL – 2026 -2029	5
Apresentação Município Nova Maringá	9
Conceito PPA - Plano Plurianual	13
Marco Legal	14
Estrutura do PPA	15
Base Estratégica	17
Fases do Processo de Elaboração do PL- PPA 2026-2029	26
ANEXOS DO PPA 2026-2029	30



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 014/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ PARA O PERÍODO DE 2026/2029”**.

O artigo 165 da Constituição Federal, define o Plano Plurianual – PPA como um instrumento essencial, onde são estabelecidos as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, de acordo com as despesas relativas e os programas que são executados, sendo encaminhado o referido projeto como forma de cumprir a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de NOVA MARINGÁ (em seu artigo 79), incluindo o poder Executivo e Poder Legislativo, em que apresenta com objetivos estratégicos, distribuídos por programas e ações a serem implementadas nos próximos 4 (quatro) anos.

Ainda no que tange às diretrizes acolhidas no Plano, cumpre-me destacar que todas referem-se a pilares de uma gestão pública de excelência, em sinal inequívoco de que para ampliarmos os resultados que desejamos, precisaremos de um forte compromisso com temas como: redução de desigualdades; a participação social, visando a aproximar o cidadão da gestão e ampliar as parcerias com a sociedade civil; a transparência, visando fortalecer o controle social da Administração Pública e o combate à corrupção; a eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão de recursos e a inovação, adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos.

Não se limitando a detalhar os bens e serviços a serem ofertados no quadriênio, a proposta também aponta para as oportunidades que podem contribuir para o desenvolvimento do município de NOVA MARINGÁ, de forma articulada com os trabalhadores, os demais segmentos, além de toda a sociedade.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

Devo mencionar ainda, que o PPA, torna seus programas e metas mais claros para todos os cidadãos e para os próprios gestores públicos, de modo a transparecerem melhor as entregas de bens e serviços aos cidadãos, bem como os resultados que se espera proporcionar à sociedade.

Não se pode olvidar a importância da modernização da máquina administrativa, em andamento, como fator preponderante para que a Gestão cumpra seus objetivos na consecução do **bem-estar social na melhoria na qualidade de vida** de nossa população, além de contribuir para o equilíbrio fiscal e orçamentário do município.

Construído com bases sólidas, de análise do Plano de Governo, coleta de sugestões com participação da sociedade, realização de audiência pública, estudo e metodologias modernas de projeção de receitas e despesas, o PPA 2026-2029 tem como principal escopo, a organização orçamentária de programas e ações que irão resultar em serviços de qualidade, investimentos, modernização da gestão pública, controle e equilíbrio fiscal.

Esses são os motivos que me inclinam a submeter o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa Legislativa, como de costume, conto com a colaboração de Vossas Excelências para a sua conversão em lei.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI N° 014/2025

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA
DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ PARA OS
EXERCÍCIOS DE 2026 a 2029, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Senhora ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita do Município de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, vem apresentar o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art.1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Nova Maringá para o quadriênio 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no Art.165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta Lei.

§ 1º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2026-2029 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2025 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

§ 2º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Órgãos, Programas e Ações.

Art. 2º. Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa – instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Temático – sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Gestão – aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas e relacionadas a formulação, coordenação, monitoramento, controle e divulgação de políticas públicas.



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

II – Ações – instrumento de programa que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual em:

a) Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, dos quais resulta um produto que concorre para a execução ou aperfeiçoamento de ação governamental;

b) Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais serão elaborados em compatibilidade com os objetivos estratégicos e ações dos programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Parágrafo único. As ações orçamentárias serão detalhadas nas leis orçamentárias.

Art. 4º. O Plano Plurianual 2026 a 2029 organiza a atuação governamental em Programas Orientados para o Alcance dos Objetivos estratégicos definidos para período do Plano.

Parágrafo Único – Constituem Objetivos Estratégicos da Administração Pública Municipal, direta e indireta para o período 2026 a 2029:

- a) Mais Desenvolvimento e Melhoria da Qualidade de Vida da População de Nova Maringá e Brianorte;
- b) Garantir a Qualidade da Educação Básica Municipal;
- c) Garantir os direitos das pessoas com vulnerabilidade e risco social;
- d) Garantir o Desenvolvimento Urbano e Rural de Forma sustentável;
- e) Criar um ambiente de oportunidade de negócio para a geração de emprego e renda;
- f) Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana e rural;
- g) Fortalecer a cultura local;
- h) Fomentar as práticas de esporte e lazer;
- i) Garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão, com excelência das práticas de gestão e dos resultados;
- j) Garantir a excelência da gestão fiscal;



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

Art. 5º. Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidas para as ações orçamentárias são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e eficácia e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais de planejamento para apoio à gestão do Plano Plurianual PPA 2026-2029.

Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, se necessário, estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 9º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico ou Projeto de lei de Revisão Anual.

§ 1º - Os projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de inclusão, alteração ou exclusão de programa:

- a) Exposição e razões que motivam a proposta;
- b) Indicação do Programa com recursos financeiros que financiarão o mesmo;
- c) Modificação da denominação ou do objetivo do programa;
- d) Inclusão ou exclusão de ações/iniciativas;
- e) Alteração do título, produto ou da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. O Poder Executivo divulgará, pela internet, anualmente, em função de alterações ocorridas:

- I – Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II – Anexo I atualizado incluindo entre outras as seguintes informações:
 - a) Discriminação das ações que não se enquadram no critério a que se refere o art. 1º, § 2º, em função dos valores e discriminação das ações;
 - b) Discriminação das ações incluídas ou excluídas na programação do Plano em decorrência do disposto no § 1º do art. 9º;

Art. 12. O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridade ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal



ADENDOS:

APRESENTAÇÃO NOVA MARINGÁ

História:

Nova Maringá é um [município brasileiro](#) do [estado de Mato Grosso](#). Localiza-se a uma [latitude](#) 13°01'33" sul e a uma [longitude](#) 57°04'26" oeste, estando a uma altitude de 370 metros. Possui uma área de 11.553,479 km².

Em 2022, a população era de 5.846 habitantes e a densidade demográfica era de 0,51 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 100 e 135 de 142. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3995 e 5546 de 5570.

A região foi trabalhada por seringueiros, em data não bem precisa, sem memória registrada. Na década de sessenta instalaram-se fazendas. O fundador do núcleo de colonização que deu origem ao município de Nova Maringá foi o Sr. Antônio José da Silva, português de nascimento, que deixou a cidade de Maringá, no norte do Estado do Paraná, para estabelecer raízes nesta porção territorial mato-grossense.

Em 26 de agosto de 1969, Antônio José da Silva lançou as bases de fundação da localidade, à qual deu o nome de Nova Maringá.

O nome escolhido pelo colonizador faz homenagem à cidade de Maringá. Por outro lado, o termo Maringá foi inspirado na canção Maringá, de autoria do compositor Joubert de Carvalho, feita em 1931. A canção é de apelo nativista e fala, segundo depoimento do próprio autor, de uma certa Maringá, corutela de Maria do Ingá, personagem principal da melodia. O maior fluxo de colonização na localidade ocorreu em 1978. Dentre os pioneiros destacam-se Rosa Camacho de Souza, Pedro Frigott do Nascimento, Rodrigo Ralla, Altair Bertolo e outros.

A Lei Estadual nº 5.898, de 19 de dezembro de 1991, criou o município de Nova Maringá. O termo "Nova" foi acrescentado para distinguir o município de Nova Maringá da cidade paranaense de Maringá.

Fonte: www.novamarina.mt.gov.br / <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/nova-maringa/panorama>



Panorama:

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	5.846 pessoas
População estimada [2024]	5.775 pessoas
Densidade demográfica [2022]	0,51 habitante por quilômetro quadrado

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	98,84 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	6,0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	4,7
Matrículas no ensino fundamental [2024]	942 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	241 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	39 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	20 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	4 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	1 escolas

ÍNDICES EDUCAÇÃO – MUNICIPAL:



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

No último Ideb realizado, no ano de 2023, cuja divulgação ocorreu em 2024, o município de NOVA MARINGÁ atingiu os índices, conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Nota Município	Meta Nacional	Nota - Média MT	Nota - Média Brasil
Ideb - anos iniciais	6,0	6,0	6,02	5,23
Ideb - anos finais	6,0	5,5	4,8	4,6

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fonte: Relatório Técnico Preliminar 2024 / TCE-MT



TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	2,5 salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	1.541 pessoas
População ocupada [2022]	26,36 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	31,9 %



ECONOMIA

PIB per capita [2021]	133.034,17 R\$
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,663
Total de receitas brutas realizadas [2024]	102.085.296,93 R\$
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024]	80,25 %
Total de despesas brutas empenhadas [2024]	87.229.292,92 R\$



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

SAÚDE >

Mortalidade Infantil [2023]

- óbitos por mil nascidos vivos

Internações por diarreia pelo SUS [2024]

0,0 internações por 100 mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

4 estabelecimentos

Série Histórica dos indicadores de Cobertura da Atenção Básica

2020	2021	2022	2023	2024
101,7	99,4	154,9	154,9	155,8

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Fonte: Relatório Técnico Preliminar 2024 / TCE-MT

Série Histórica dos indicadores de Cobertura Vacinal

2020	2021	2022	2023	2024
75,1	78,4	119,2	104,5	110,2

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Fonte: Relatório Técnico Preliminar 2024 / TCE-MT

Série Histórica dos indicadores de Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica

2020	2021	2022	2023	2024
10,9	7,1	9,5	8,8	7,8

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

O ICSAP é considerado Alto (acima de 30% - Indicativo de baixa resolutividade da Atenção Básica), Médio (entre 15% e 30% - Situação intermediária) e Baixo (desejável) (abaixo de 15% - Boa atuação da APS na prevenção de internações).

Fonte: Relatório Técnico Preliminar 2024 / TCE-MT

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/ / <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/nova-maringa/panorama>



CONCEITO: PPA - PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) foi construído a partir do plano de governo proposto durante a campanha eleitoral, do planejamento de médio prazo, dos planos municipais, de planos federais vinculados e mapa estratégico elaborado pelo Executivo. Levam em conta políticas públicas legalmente constituídas e conta com a participação da sociedade no processo de elaboração do Plano.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ, procura dar continuidade ao ciclo anterior de planejamento, mantendo o foco do Plano Plurianual 2026-2029 com olhar as mudanças na vida do cidadão e não para o volume de insumos utilizados nas ações. O Plano foi elaborado aplicando técnicas de Planejamento Estratégico, com alguns avanços e melhorias em relação ao PPA anterior, obtidas pela percepção das equipes técnicas envolvidas na elaboração e na implementação do Plano. O PPA 2026-2029 permitirá comunicar a sociedade os principais objetivos e diretrizes do Programa da Prefeita Municipal Ana Maria Urquiza Casagrande e, suas metas de maneira simples e direta. É a continuidade de uma cultura na Administração Pública que valoriza resultados na ótica do cidadão.

O PPA 2026-2029 consolida uma visão estratégica, participativa e territorializada para o planejamento governamental. Tem como norte a construção de uma visão de futuro para o Município, apresenta os grandes temas e os valores que deverão nortear o comportamento da Administração Pública Municipal.

Tem como foco central Mais Desenvolvimento para Nova Maringá e Brianorte.



MARCO LEGAL

1.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal de 1988 trouxe uma série de modificações em relação à estrutura de planejamento até então existente no Brasil. Instituiu o Plano Plurianual (PPA) como principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo brasileiro e estabeleceu a integração dos instrumentos de planejamento e orçamento públicos.

O artigo 165 prevê a atividade de planejamento explicitando que:

- o Plano Plurianual, lei de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada; e
 - planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

O art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inciso I, estabelece que o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Dessa forma, evita-se a descontinuidade de investimentos e garante que o novo governo tenha um ano para aprovação do PPA.

1.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI 101/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF reforça o sentido de integração entre as atividades de planejamento, orçamento e gestão na administração pública.

Em seu Art. 5º a Lei institui que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com as normas da mesma.

1.3 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município, em consonância com a Constituição Federal, estabelece em seu Art.79, que a Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá o Plano Plurianual - PPA.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

Ainda acompanhando o governo federal, no § 1º do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal é instituído que a referida lei do PPA estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital, custeio e outros delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

ESTRUTURA DO PPA 2026-2029

A Figura abaixo demonstra as principais dimensões do plano, bem como, a aplicação dessas dimensões no PPA 2026-2029, com suas principais categorias, descritas na sequência.

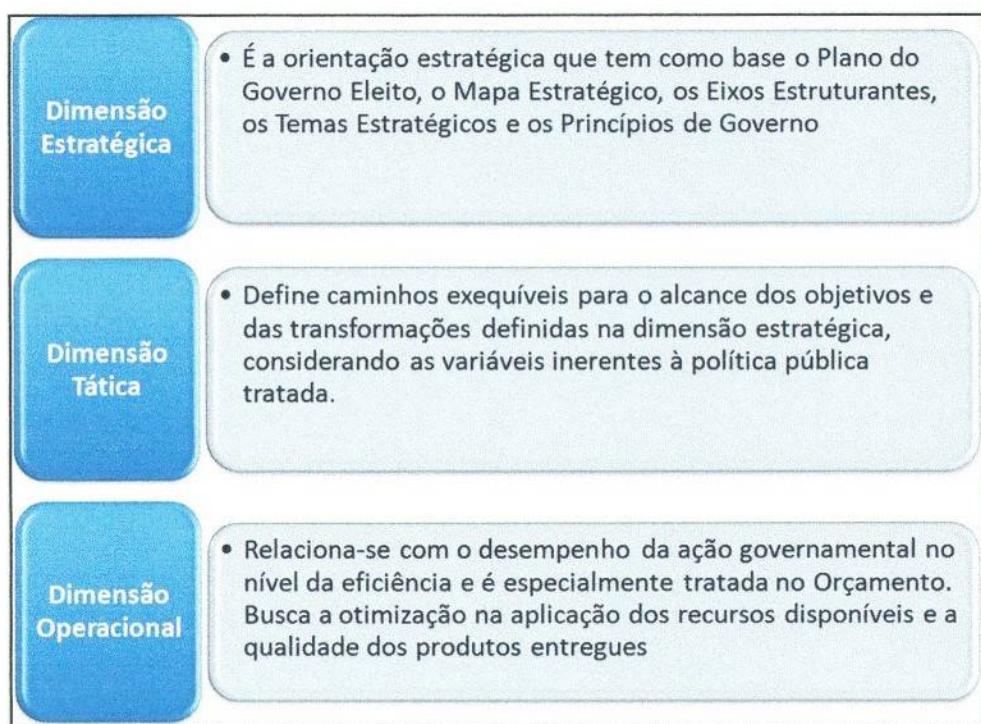


Figura Dimensão do PPA 2026-2029

O **Mapa Estratégico** é a orientação do Governo expressa em seus Objetivos Estratégicos elaborados com base no Programa de Governo e na Visão Estratégica que orientaram a formulação dos Programas do PPA 2026–2029. Os Princípios Norteadores são os elementos básicos para o fortalecimento de um processo democrático,



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

fundamental para atingir os objetivos básicos previstos nos Mapas. Os Eixos Estratégicos, são o elemento direcionador das áreas temáticas estratégicas e dos Programas Temáticos, esses organizadores do processo de mudança do município.

O **Programa Temático** retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multisectorialidades e a territorialidade. O Programa Temático se desdobra em Objetivos.

O **Objetivo** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Ações Orçamentárias.

O **Indicador** é um instrumento utilizado para avaliar o desempenho do Objetivo, mensurar os resultados e auxiliar no monitoramento.

A **Ação orçamentária** declara as entregas de bens e serviços à sociedade. Poderão ser incluídas ações não orçamentárias, de cunho institucional e normativo, bem como da pactuação entre entes federados, entre município e sociedade e da integração de política públicas.

Os **Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município** são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos.



BASE ESTRATÉGICA

Dimensão Estratégica

Os grandes compromissos da Administração Municipal estão direcionados para a Governança para Resultados, visando modernizar a gestão, tornando o Município mais eficiente e transparente, na economia sustentável, voltada para desenvolver a economia valorizando o equilíbrio entre o crescimento e a sustentabilidade e na inclusão social, ao promover a inclusão social, além da Renda e das oportunidades de trabalho, buscando o acesso do cidadão a serviços públicos com qualidade.

Para o alcance desses resultados o Plano Plurianual estará alinhado ao Planejamento de Médio Prazo, consubstanciado no Plano de Governo. Assim, os objetivos do Plano deverão estar alinhados aos objetivos Estratégicos preparados pela Administração Municipal.

As dimensões estratégicas, definidas de acordo com o Plano de Governo, Plano Estratégico, Planos Municipais e Participação da Sociedade, resultam nas seguintes **dimensões de desenvolvimento:** Social, Econômica, Ambiental, Institucional e de Infraestrutura Urbana e Rural). Segundo cada dimensão, foram definidos os seguintes objetivos e estratégias:

Objetivos Estratégicos:

1 – PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL;

2 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE NOVA MARINGÁ;

3 - ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DA VIDA URBANA E RURAL;



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

4 – GESTÃO PÚBLICA EFICAZ, EFICIENTE E INOVADORA;

Dimensão Social:

Com essa constatação, adotaram-se a inclusão social e o crescimento sustentável como eixos de sustentação das políticas propostas. Neles se apoiam todas as estratégias com as quais serão buscadas as soluções dos problemas detectados, para que se materialize o Programa de Governo idealizado pela **Administração Ana Maria Urquiza**. Assim, com essa perspectiva foram definidos os objetivos estratégicos e as estratégias para que se desencadeie o desenvolvimento nessa dimensão. Sendo eles:

Objetivo Estratégico 01: PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

SAÚDE:

- Ampliar o acesso aos serviços de saúde;
- Melhorar a resolutividade dos serviços de saúde;
- Implementar tecnologias simples para melhorar a assistência sanitária e fortalecer a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- Promover a redução dos agravos à saúde da população, relativos à atenção básica;
- Implantar e promover a universalização de atendimento odontológico;
- Implantar ações voltadas para a saúde da ‘Melhor Idade’;
- Descentralizar o atendimento às comunidades, implantando mais Unidades, equipando-as com material, equipamentos e pessoal qualificado;
- Implantar e promover ações específicas para o atendimento da mulher e da criança;
- Implantar e promover mecanismos de atendimento a pessoas com necessidades especiais;
- Promover a valorização e capacitação dos profissionais de saúde;
- Promover a saúde coletiva;
- Ampliar e qualificar a rede de serviços de atenção básica através do Programa de Saúde da Família, garantindo cobertura de 90% da população até 2029;
- Expandir e estruturar as equipes de Saúde Bucal ampliando a cobertura do serviço em 80% até 2029;
- Ampliar e estruturar os serviços de Saúde Mental;
- Garantir o atendimento humanizado das mulheres e crianças vítimas de violência;
- Qualificar pessoas para atendimento humanizado aos idosos e portadores de necessidades especiais;



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

- Implementar as ações de Educação em Saúde;
- Implementar a capacitação e valorização dos Servidores da Saúde;
- Aumentar a oferta de exames de alta complexidade pelo Município;
- Fortalecer os mecanismos de participação em consórcios intermunicipais da saúde;
- Priorizar as ações de promoção à saúde, fortalecendo a prevenção;

ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- Informatizar as unidades escolares e melhorar as condições físicas, instrumentais e tecnológicas das escolas;
- Dotar as escolas municipais com padrões mínimos de infraestrutura para acesso dos alunos inclusos, portadores de deficiências;
- Atender 100% das crianças em idade escolar na rede municipal;
- Uniformizar todos os alunos da rede municipal de ensino;
- Garantir através dos Programas de Transporte Escolar a todos os alunos matriculados na educação básica de ensino e oriundos da zona rural o transporte escolar com qualidade, assegurando o direito de acesso e permanência na escola;
- Garantir Transporte com qualidade, e fazer manutenção preventiva da frota municipal periodicamente e revisão a cada semestre letivo;
- Garantir através do Programa Nacional de Alimentação Escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino o direito a merenda escolar e com qualidade e ampliando a compra com os da agricultura Familiar;
- Garantir através do Salário Educação as escolas municipais materiais didático e pedagógico assegurando a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Investir na aquisição de novos veículos de transporte escolar para atender a demanda dos alunos oriundos da zona rural;
- Reorganizar e Unificar linhas de transporte escolar;
- Investir e fomentar capacitações para os profissionais da educação com temas específicos para área de atuação;
- Semana Pedagógica para os profissionais da educação voltados com temas específicos;
- Prover estruturas físicas das Unidades Escolares;
- Fortalecer a política de formação continuada. (PPA);
- Fortalecer sistema de avaliação da aprendizagem e acompanhamento de dados;
- Garantir o cumprimento das metas estipuladas no PNE - Plano Nacional de Educação;

ÁREA DE ESPORTE E LAZER:



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

- Realizar Campeonatos Municipais em diversas modalidades esportivas, masculina e feminina para diversas faixas etárias, conforme a demanda da sociedade;
- Incentivar o esporte amador no município;
- Incentivar e proporcionar meios para que os atletas do município participem de jogos intermunicipais fazendo intercambio entre os mesmos;
- Criar calendário de eventos esportivos do município de NOVA MARINGÁ –MT,
- Designar profissional de Educação Física para Trabalhar com Vôlei, Futsal, Handebol, dentre outras modalidades;
- Continuidade nas melhorias e estrutura do Estádio Municipal com reforma e iluminação;
- Construir novos espaços para prática de esportes em Nova Maringá e Brianorte;
- Construção de Praças de Lazer nos Bairros de Nova Maringá e Brianorte;

ÁREA DE CULTURA:

- Construção da Biblioteca Pública Municipal, criando na biblioteca Pública Municipal o centro de referência em leitura;
- Promover festivais para revelação de talentos artísticos e culturais;
- Promover Feiras Culturais;
- Promover o acesso igualitário da população à cultura, bem como o seu fomento e valorização no município.
- Garantir a realização da Conferência Municipal da Cultura;
- Capacitar membros do conselho municipal de política cultural;
- Garantir a realização do evento de grande porte de comemoração ao aniversário político-administrativo de NOVA MARINGÁ;
- Construção do Centro de Eventos;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Amparar os excluídos, os dependentes de drogas e a população carente em geral;
- Garantir a assistência às crianças, aos adolescentes, aos deficientes e idosos;
- Apoiar o desenvolvimento comunitário;
- Ampliar a infraestrutura de atendimento à população carente;
- Apoiar e assistir a mulher de NOVA MARINGÁ;
- Implantar os programas de qualificação profissional para geração de emprego e renda;
- Adquirir equipamentos completos de academia para a terceira idade;
- Implementar e fomentar o Desenvolvimento Social, através de programas de Form Profissional, Emprego e Renda;
- Construção de novas Unidades da Assistência Social;



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Reordenar as áreas ocupadas irregularmente;
- Ampliar as ações de Regularização Fundiária com ênfase nas áreas de interesse social;
- Controlar a ocupação do solo;
- Buscar parceria com o Governo Estadual e Federal para promovermos a regularização fundiária no município;

JUVENTUDE

- Garantir para a juventude as condições necessárias à sua afirmação como cidadãos e cidadãs;
- Desenvolver políticas de valorização do jovem, com formação e emprego;
- Aumentar as áreas de lazer e esporte;
- Desenvolver e fomentar parcerias para Cursos de Formação Superior;

TRABALHO EMPREGO E RENDA

- Fortalecer o sistema municipal de emprego e renda;
- Criar condições de geração de trabalho e renda, em parceria com a sociedade civil organizada, visando reduzir a taxa de desemprego;
- Estimular a permanência de empresas no município;
- Criar incentivos para a fixação de empresas no município;
- Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- Fomento e Parcerias para a Implantação de Agroindústrias;
- Parcerias na construção de Estradas e Rodovias Estaduais, visando a aceleração do desenvolvimento econômico municipal;
- Criar e Implantar o Parque Industrial, oportunizando a expansão de emprego;

Dimensão Econômica:

Para incrementar o crescimento econômico municipal, os objetivos traçados voltaram-se para afirmar a posição de NOVA MARINGÁ no cenário agrícola e agropecuário do Estado, foram identificadas medidas com as quais se buscará atingir os objetivos almejados. Nesse sentido, percebeu-se a importância de concentrar esforços na modernização e na ampliação da infraestrutura, na consolidação de uma rede de equipamentos e serviços de maior qualidade e no estabelecimento de amplas e ousadas relações externas, capazes de atrair novos investimentos, para que se expanda a



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

indústria de transformação com foco prioritário nos insumos para a economia local e para a agregação de valor às cadeias produtivas do agronegócio.

Objetivo Estratégico 02: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE NOVA MARINGÁ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Apoiar a pequena e média empresa municipal, difundindo e apoiando a cultura do empreendedorismo;
- Implantar mecanismos de incentivo às empresas que demandam maior volume de mão-de-obra;
- Incentivar as atividades comerciais, dando especial atenção à indústria familiar e à produção artesanal;
- Fortalecer as instituições públicas do município, criando uma estrutura operacional apta para promover o desenvolvimento dos setores da economia municipal;
- Fortalecer mecanismos de ação integrada com a política de desenvolvimento econômico com a região, com ênfase para o desenvolvimento de arranjos produtivos locais;
- Estabelecer política de desenvolvimento econômico para o município, considerando a identidade cultural e as especificidades ambientais;
- Estimular a localização de empresas de maior tecnologia e de demanda por mão-de-obra mais qualificada, de modo a incrementar a renda do município sem riscos para o crescimento ordenado do território e da qualidade de vida da população;
- Fazer parceria com o Governo Federal, Estadual, Instituições de Ensino e Organismos que trabalham com a formação e qualificação de pessoas;
- Promover as cadeias produtivas de alimentos;
- Apoiar a criação de incubadoras de micro e pequenas empresas;
- Dar apoio, por meio de políticas favoráveis, ao desenvolvimento econômico, cuidando da infraestrutura que ampara a produção e fortalece a capacidade comercial;
- Divulgar a nível estadual e em todo território nacional as potencialidades de Nova Maringá e Brianorte;

AGRICULTURA

- Desenvolver a agricultura familiar;
- Criar estrutura de apoio à produção e comercialização dos pequenos produtores rurais;
- Construção e Implantação do CEASA;



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

- Estimular o cooperativismo e as ações solidárias no processo produtivo;
- Favorecer os pequenos produtores rurais como fornecedores às demandas da Prefeitura;
- Buscar a formalização das atividades econômicas marginalizadas;
- Promover maior acesso aos incentivos e vantagens oficiais;
- Modernizar o sistema viário para estimular as atividades econômicas;
- Construção e Aparelhamento da Casa do Mel;
- Recuperação com qualidade das estradas vicinais;
- Investir nas parcerias para asfaltamento das rodovias estaduais, melhorando a escoamento da produção municipal;
- Incentivar e incrementar a produtividade na pecuária pela difusão de tecnologias modernas, de modo a fortalecer o rebanho e a economia rural;
- Assessorar os proprietários para adequação das propriedades rurais ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR);
- Promover o agro negócio local :(apicultura, piscicultura, laticínios, ect...);
- Aquisição de área para parcelamento rural para Agricultura Familiar;
- Implantação do Centro de Apoio a Agricultura Familiar;
- Implantação do Centro de Produção de Mudas;

MEIO AMBIENTE

- Incrementar a educação ambiental no sistema formal de ensino;
- Implantar mecanismos de consciência ambiental com amplo alcance social;
- Promover ações que articulem a expansão cultural, a consciência ecológica e a preservação e difusão das tradições regionais, articulando com os interesses turísticos;
- Identificar os limites das Áreas de Preservação Permanente;
- Recuperar as matas ciliares, através do replantio e conservação das Áreas de Preservação Permanente;
- Definir projeto de arborização urbana;
- Realizar o mapeamento de aptidão dos solos do município, em escala adequada ao planejamento municipal;
- Mover esforços para a assinatura de parcerias entre o estado e o município para licenciamento ambiental, visando o devido atendimento aos procedimentos para a consulta prévia à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente;
- Manter a jardinagem, arborização e reflorestamento em Geral;
- Fortalecer e fomentar a Preservação Ambiental por parte da sociedade;
- Apoio ao reaproveitamento de Resíduos Sólidos;
- Minimizar a quantidade de resíduos Sólidos no Meio Ambiente;
- Realizar investimentos para a Coleta Seletiva de Resíduos/Lixo;
- Implantação de ATT – Área de Transbordo e Triagem;
- Investimentos em equipamentos para combate a incêndios;



Objetivo Estratégico 03: ORDENAR A EXPANSÃO E ASSEGURAR A QUALIDADE DA VIDA URBANA E RURAL

INFRA-ESTRUTURA

- Universalizar a rede de água, coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- Ampliar o sistema de esgoto;
- Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água em Nova Maringá e Brianorte;
- Construção de ETA - Estação de Tratamento de Água;
- Ampliar e articular mais pavimentação asfáltica;
- Ampliar a iluminação pública e a rede de energia elétrica;
- Reestruturar o sistema viário urbano e rural municipal;
- Reorganizar o sistema de coleta e tratamento de lixo e de resíduos sólidos;
- Colocar sinalizadores horizontais e verticais na área central e bairros;
- Implementar o Sistema de Geoprocessamento e Georreferenciamento;
- Manter um sistema continuado e profissional de varrição e capinagem em todas as ruas da cidade e distrito;
- Promover a manutenção e conservação dos córregos e canais do município, para evitar danos ambientais;
- Modernizar o sistema de fiscalização de postura para dar mais segurança ao cidadão;
- Promover a excelência da estruturação urbana visando à harmonia entre o meio ambiente, e os referenciais paisagísticos, os parques, praças e jardins, o sistema viário, o parcelamento, uso e ocupação do solo, e a estética das edificações;
- Implantação do Anel Viário;
- Parcerias e Convênios no Asfaltamento de Rodovias;

Dimensão Institucional:

Na perspectiva de buscar a eficácia/eficiência na gestão de recursos visando a efetividade das ações e consequentemente o bem-estar da população, o papel e a missão da Administração Pública foram repensados. Nesse exercício, se percebeu que o aparato administrativo requer um novo formato, e com isso várias providências: a modernização administrativa, a redefinição da estrutura de gestão, a qualificação dos servidores públicos e a implementação do planejamento estratégico. E para tanto foi estabelecido:



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

Objetivo Estratégico 04: GESTÃO PÚBLICA EFICAZ, EFICIENTE E INOVADORA

GESTÃO PÚBLICA

- Continuar Modernizando a Gestão Pública;
- Fortalecer e Organizar o Sistema Municipal de Planejamento;
- Implantar uma política de valorização e de gestão de pessoas;
- Fortalecer as práticas de formação e capacitação de servidores;
- Reorganizar a gestão patrimonial, material e de serviços;
- Potencializar o uso de tecnologia de informação e implantar um sistema de informações gerenciais;
- Implementar o sistema de gerenciamento da dívida ativa;
- Estruturar o sistema de controle interno;
- Revitalização de todas as normas e instruções internas;
- Aperfeiçoar o sistema jurídico público;
- Implantar um sistema de informações integrado na Prefeitura Municipal, que inclua dados globais do Município e que seja alimentado de forma eficiente por todos os órgãos municipais;
- Fortalecer e ampliar o sistema de Transparéncia e Ouvidoria Municipal;
- Fortalecer as práticas de controle social, através de estruturação dos conselhos municipais;
- Modernização e reforma de Prédios Públicos;
- Modernização Administrativa com aquisição permanente de equipamentos e investimento em tecnologia da informação;



FASES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

2026-2029

A elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de NOVA MARINGÁ, tendo como premissa, a busca da participação da população no processo de decisão sobre os investimentos a serem priorizados pela gestão municipal, seguiu as seguintes fases:

1. PREPARAÇÃO:

A preparação é a fase em que são estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada

Compreende a discussão das principais necessidades e potencialidades do Município.

I – Reuniões Técnicas com secretários municipais e prefeita municipal, visando a apresentação dos históricos de receita e de despesa e as projeções para 2026 a 2029, bem como, as orientações para a participação efetiva dos secretários municipais nas definições dos programas e ações prioritários para compor a Plano de Médio Prazo.

No processo de construção de uma metodologia de estudos que permitisse a elaboração com maior segurança as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, a equipe técnica realizou estudos sobre os históricos de arrecadação e dos gastos públicos, neste segundo, priorizando as despesas obrigatórias e continuadas, buscando nos exercícios anteriores e também nos 06 (seis) primeiros meses do atual exercício, a média de gastos por natureza e elemento de despesa, por secretaria, programa e ação.

Neste processo, além do estudo dos históricos de arrecadação e gastos públicos, o foco foi na avaliação do Plano de Governo e sua consolidação em metas para os próximos exercícios.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028



PROJEÇÕES DA RECEITA

Esses dados foram discutidos com todos os gestores, bem como, foi proposto um estudo sobre o atual orçamento, com vistas a identificar: as ações obrigatórias e continuadas e ainda, o ajuste das metas financeiras.

Destaca-se também, que o trabalho de preparação junto as secretarias municipais, envolveu o estudo do Plano de Governo, elaborado e registrado no processo eleitoral, em consonâncias com demais ferramentas estratégicas (planos municipais).

O plano de governo é um documento no qual os candidatos a cargos do Executivo (prefeito, governador e presidente) informam suas principais ideias e propostas para administrar o local que se propõem a governar

Esta fase da preparação teve como objetivo analisar todas as propostas e ideias eleitorais da atual prefeita e, de acordo com a realidade atual, acrescentá-las ou não, as prioridades para os próximos exercícios.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

II – Audiência Pública para apresentação e discussão das Metas Físicas e Financeiras, realizou-se na Sede da Prefeitura Municipal a Audiência Pública do PPA 2026-2029, aberta ao público e com participação da sociedade.

A equipe técnica da Secretaria de Finanças em parceria com as Secretarias de Administração e Governo realizou Audiência Pública para divulgação e discussão do projeto de lei do Plano Plurianual-PPA 2026-2029, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

A audiência foi realizada pela Prefeitura Municipal, através da Rede Mundial de Computadores (Internet) com material disponibilizado no Portal Transparência do sítio da Prefeitura, permitindo a participação dos cidadãos da zona urbana e rural, uma vez que a audiência foi transmitida ao vivo, bem como, permaneceu gravada nos canais sociais da Prefeitura Municipal.



O cartaz tem o seguinte conteúdo:
Topo: Brasão de Armas da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.
Título principal: **AUDIÊNCIA PÚBLICA**
Subtítulo: **PPA 2026-2029 e LDO 2026**
Descrição: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias
Informações: Sexta, 25-07, 10hs
Ícone do YouTube com play button
Logotipo: NOVA MARINGÁ E BRIANORTE - Mais Desenvolvimento 2025 - 2028
Local e Data: NOVA MARINGÁ - MT 25 DE JULHO DE 2025

Fonte: Audiência Plano Plurianual 2026-2029 (julho 2025)/Youtube Prefeitura Municipal.

A referida audiência pública, contou com participação de diversos cidadãos, servidores públicos, gestores e vereadores, que receberam diversas informações e



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

detalhes sobre o processo de elaboração do PPA, bem como, os principais investimentos que estavam sendo planejados.

Além disso, na audiência pública, foram apresentados os principais programas e seus objetivos.

2. ELABORAÇÃO:

A fase de elaboração foi coordenada pelas equipes técnicas das Secretarias Municipais de Finanças, com participação direta de todas as demais secretarias e da prefeita municipal.

A elaboração consiste na definição de metodologia de apuração da projeção de receitas, bem como, na preparação dos anexos para os programas, objetivos e metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que foi elaborado com base na coleta de dados estabelecida na fase anterior.

I – Definição de Metodologias e Cálculo da Receita Prevista e as correções sobre a Despesa Pública obrigatória e continuada;

II – Coleta de Dados e definição dos programas, objetivos estratégicos e ações, com base na apreciação dos dados coletados nas fases anteriores (Reuniões Técnicas, Plano de Governo, Planos Municipais e Audiência);

III – Minuta do Projeto de Lei –PPA 2026-2029– projeto de lei de Plano Plurianual, para discussões e sugestões;

V – Digitação dos Anexos em sistema integrado, bem como, elaboração do PPPA 2026-2029 para encaminhamento ao Legislativo Municipal;

Equipe Técnica

Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

ANEXOS DO PPA 2026-2029